

Estado do Espírito Santo

LBI Nº 464/95

"AUTORIZA AO EXECUTIVO A CONSTRUIR COBERTURA METÁLICA NAS QUADRAS PO LIESPORTIVAS NA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a construir cobertura metálica nas Quadras Poliesportivas na Municipalidade, utilizadas pelos alunos das Escolas, para a prática de educação física.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Lei, correrão pela Dotação Orçamentária - 410-08421882-08-3132.00-De partamento de Educação e Cultura.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,

21 de junho de 1995.

EDIVAN MENECHEL Prefeito Municipal